

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.205, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 143/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20076615, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciado o Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES/JF), código e-MEC nº 337, credenciado pelo Decreto Federal nº 71.141, publicado em 26/9/1972, situado à Rua Halfeld, nº 1.179, Centro, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, mantido pela Sociedade Mineira de Cultura, código nº 236, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 208, de 28.10.2016, Seção 1, página 23)